



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL N° 07/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL

O Resultado Final está de acordo com o Edital n° 07/2022, de modo especial:

2. O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGE/UFC, em obediência às determinações do art. 9º da Portaria CAPES n° 76/2010, do item 5 da Resolução Normativa CNPq n° 17/2006, dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 01/2010 e do art. 14, incisos I ao IV, da Instrução Normativa FUNCAP n° 44/2019.
5. Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Mestrado e de Doutorado alunos(as) dos cursos de Mestrado e de Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGE/UFC e que ingressaram no PPGE/UFC em 2019 (somente os alunos de Doutorado), 2021 ou 2022. **A prioridade na concessão de bolsas é de quem não possui vínculo formal de emprego e/ou renda.**
 - 5.1 Alunos(as) do PPGE que sejam docentes do sistema público de ensino, demais servidores(as) públicos(as) e empregados da iniciativa privada, podem se inscrever neste Edital, cientes de que concorrerão, **exclusivamente, para a bolsa da FUNCAP**, observando o **Art. 13, Inciso I, parágrafo único, alíneas (a) a (d), da Instrução Normativa FUNCAP n° 44/2019.**
 - 5.1.1 Os(As) alunos(as) desta categoria, que concorrem apenas à bolsa da FUNCAP, irão compor uma lista de espera, a qual será atendida apenas após a lista composta de alunos(as) sem vínculo formal de emprego e/ou renda ser totalmente contemplada.
 - 5.1.2 O(A) aluno(a) desta categoria, caso selecionado, precisa apresentar cópia da Portaria de afastamento integral e/ou declaração de afastamento integral para que a bolsa seja implantada, conforme o Art. 13, Inciso I, da Instrução Normativa FUNCAP n° 44/2019.
9. **Há bolsas disponíveis.** A concessão de bolsa aos(às) alunos(as) selecionados(as) nesse Edital acontecerá **após** a lista de alunos(as) habilitados nos Editais n°s 02/2021, 05/2021 e 04/2022 para a Agência de Fomento da bolsa disponível ter sido atendida, de acordo com a documentação apresentada por esses.
13. A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, mediante a disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGE/UFC, conforme os itens 2, 5 e 9 deste Edital, bem como de acordo os critérios de cada Agência de Fomento.

O(a) discente contemplado(a) com bolsa precisará, quando convocado(a) pela Secretaria do PPGE/UFC, apresentar a documentação requerida pela Agência de Fomento para que a bolsa seja implementada.

Fortaleza, 12 setembro de 2022.

Profª. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

RESULTADO FINAL

MESTRADO

ESTUDANTE	MÉDIA	SITUAÇÃO
Lidia Aurea do Nascimento Louvrier	50,75	CONTEMPLADA
José Wilker Moraes Vieira ¹	44,61	EM ESPERA
Francisca Valéria Sales Peixoto ¹	43,25	EM ESPERA
Karla Erika Ferreira Ferro ¹	37,00	EM ESPERA
Thalia Tavares Brito ¹	33,00	EM ESPERA
Mayara Venâncio de Oliveira ¹	28,75	EM ESPERA

¹ Estudante informou vínculo empregatício.

DOUTORADO

ESTUDANTE	MÉDIA	SITUAÇÃO
Francisco Nunes de Sousa Moura ¹	51,60	EM ESPERA
Marta Regina da Silva Amorim ¹	45,71	EM ESPERA
Cláudia de Oliveira Silva ¹	41,70	EM ESPERA
Dirlene Almeida Ferreira ¹	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Filipe Pinheiro Rodrigues ¹	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO
Paulo Victor Paula Loureiro ¹	-. ²	PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO

¹ Estudante informou vínculo empregatício.

² Quando a pendência na documentação for sanada, a média será informada e o(a) estudante será alocado(a) de acordo com a média.

Fortaleza, 12 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Clarice Zientarski
Coordenadora do PPGE/UFC